



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Art. 12, VII da Lei Federal 14.133/21

Nº do Processo Administrativo: 805/2026

Nº do DFD: 003/2026

Data: 23/01/2026

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

1.1 Setor Requisitante: Gabinete da Secretária Adjunta de Educação

1.2 E-mail: fernanda.semed@colinas.to.gov.br

1.3 Servidor responsável: Fernanda Costa Santos

2. ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins no período de 12 (doze) meses.

2.2. Quantitativo e especificações técnicas do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Limpeza em condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S, com retirada, lavagem e montagem.	SV	40
2	Limpeza em condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S, com retirada, lavagem e montagem.	SV	20
3	Instalação de condicionador de ar modelo de ar 9.000 a 18.000 BTU'S, conforme a exigência do fabricante.	SV	20
4	Instalação de condicionador de ar modelo de ar 22.000 a 30.000 BTU'S, conforme a exigência do fabricante.	SV	20
5	Serviço de instalação/Troca de tubulação linha frigorígena (Linha frigorígena completa para aparelhos condicionadores de ar tipo split, composta por tubo de cobre flexível duplo, para linha de líquido e linha de gás, isolamento térmico blindado, acompanhada de canaleta de PVC com tampa removível, na cor branca, com dimensões compatíveis à bitola dos tubos, incluindo todos os acessórios necessários para vedação e fixação (curvas, joelhos, tampas, suportes); cabo de comunicação de 4 vias. Deverá atender às normas da ABNT NBR 15569 e NBR 16401, próprias para sistemas de refrigeração) em condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S (Tubulação simples em cobre Ø 1/4" + 3/8" até Ø 1/4" + 1/2").	MT	20
6	Serviço de instalação/Troca de tubulação linha frigorígena (Linha frigorígena completa para aparelhos condicionadores de ar tipo split, composta por tubo de cobre flexível duplo, para linha de líquido e linha de gás, isolamento térmico blindado, acompanhada de canaleta de PVC com tampa removível, na cor branca, com dimensões compatíveis à bitola dos tubos, incluindo todos os acessórios necessários para vedação e fixação (curvas, joelhos, tampas, suportes); cabo de comunicação de 4 vias. Deverá atender às normas da ABNT NBR 15569 e NBR 16401, próprias para sistemas de refrigeração) em condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S (Tubulação simples em cobre Ø 1/4" + 3/8" até Ø 1/4" + 1/2").	MT	20
7	Remanejamento para condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S.	SV	20
8	Remanejamento para condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S.	SV	10
9	Carga de fluido refrigerante R410, R22 e R32 (com retirada do vazamento) em condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S.	SV	20
10	Carga de fluido refrigerante R410, R22 e R32 (com retirada do vazamento) em condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S.	SV	20
11	Troca de sensor da unidade evaporadora em condicionador de ar modelo SPLIT (BTUS 7.000 A 80.000). Peça com garantia de 90 dias.	SV	15



12	Manutenção de reparo na placa da unidade evaporadora e condensadora, modelo SPLIT (BTU'S 7.000 A 80.000).	SV	10
13	Troca de placa original, modelo SPLIT (BTU'S 9.000 a 18.000). Peça com garantia de 180 dias.	SV	10
14	Troca de placa original, modelo SPLIT (BTU'S 22.000 a 30.000). Peça com garantia de 180 dias.	SV	10

2.3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento e a adequada conservação dos sistemas de climatização utilizados nas unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses.

A correta manutenção dos equipamentos de ar condicionado é essencial para garantir ambientes climatizados, salubres e adequados, contribuindo para o conforto térmico, a saúde e o desempenho de servidores, além de preservar as condições necessárias ao regular desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

A manutenção preventiva possibilita a identificação antecipada de falhas, a redução de riscos de paralisação dos equipamentos, o aumento da vida útil dos sistemas e a otimização do consumo de energia elétrica. Por sua vez, a manutenção corretiva assegura a pronta recuperação do funcionamento dos equipamentos em casos de defeitos ou falhas, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária diante da **complexidade técnica dos serviços**, da exigência de mão de obra qualificada e do cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo maior **eficiência, qualidade e segurança** na execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se **necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública**, atendendo ao interesse público e observando os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.4. Resultados a serem alcançados:

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos de ar condicionado, a Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins espera alcançar os seguintes resultados:

1. **Garantia do funcionamento contínuo e eficiente** dos sistemas de climatização nas unidades administrativas e educacionais, evitando interrupções que prejudiquem as atividades pedagógicas e administrativas.
2. **Melhoria das condições ambientais e de salubridade** dos espaços escolares e administrativos, assegurando conforto térmico, qualidade do ar e bem-estar para servidores, profissionais da educação e estudantes.
3. **Redução de falhas, panes e manutenções emergenciais**, por meio da execução periódica de manutenção preventiva, contribuindo para maior previsibilidade e controle operacional.
4. **Prolongamento da vida útil dos equipamentos**, com conservação adequada e uso eficiente dos sistemas de ar condicionado, reduzindo a necessidade de substituições prematuras.
5. **Otimização dos gastos públicos**, com diminuição de custos decorrentes de reparos emergenciais, desperdício de energia elétrica e aquisições não planejadas.



6. **Atendimento às normas técnicas, sanitárias e de segurança**, garantindo a correta higienização, regulação e funcionamento dos equipamentos conforme a legislação vigente.
7. **Agilidade no atendimento das demandas corretivas**, assegurando resposta rápida a falhas e minimizando impactos no funcionamento das unidades atendidas.
8. **Padronização e qualidade na prestação dos serviços**, por meio da atuação de empresa especializada, com mão de obra qualificada e procedimentos técnicos adequados.

2.5 Ação, fonte orçamentária e elemento de despesa.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	NATUREZA	FONTE	FICHA
20.43.12.122.1200.2.049	3.3.90.39	1.500.1001.00000	1115

3. Planejado, elaborado, conferido e AUTORIZADO por:

Responsável Técnico pelo planejamento da demanda:

Selma Martins dos Reis Dourado
Técnico Responsável pelo Planejamento.

Responsável Setor Solicitante:

Fernanda Costa Santos
Secretária Adjunta de Educação
Portaria nº634/2025

1. AUTORIZAÇÃO DA DFD PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

Em observância às normas legais, **AUTORIZO** a **PRETENSE CONTRATAÇÃO** aqui proferida como também, a **ABERTURA** de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para consolidação do feito.

Patrícia Castro Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº635/2025